



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Institui a Semana da Capoeira no Município de Tabapuã Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 099 de 08 de dezembro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 011 de 09 de novembro de 2009, de autoria do Vereador Fábio Rodrigo Bósque.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã Estado de São Paulo, a “**SEMANA DA CAPOEIRA**”, a ser comemorado, anualmente, na semana que incide o dia 25 de Outubro.

Art. 2º - A “Semana da Capoeira” passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Tabapuã Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Organização dos eventos relativos à Semana da Capoeira, que contará com a participação de pessoas e entidades envolvidas com tal prática esportiva, educacional e cultural, ficará a cargo das Diretorias de Educação, de Esporte, Lazer e Recreação e de Cultura do Município de Tabapuã Estado de São Paulo.

Art. 4º - Os eventos contarão com a participação de celebridades, líderes da região e personalidades ligadas à capoeira, especialmente convidados pelo Poder Público Municipal, para tais fins.

Art. 5º - O Executivo Municipal promoverá ampla divulgação dos eventos relativos a Semana da Capoeira, notificando, oficialmente, as academias e demais entidades relacionadas com a capoeira em nossa região.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 de dezembro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa